

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1786



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	9
Atos Administrativos	26
Notificações	26



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.707, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 4º da Lei nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.868.939,82 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
01.04 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL			
44 - 01.04.06.181.0030.2.020.339036.01.11000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	140.000,00		
01.05 - GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
932 - 01.05.08.244.0027.2.008.339030.01.50000030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.317,00		
1011 - 01.05.08.244.0027.2.008.339046.01.11000000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00		
1014 - 01.05.08.244.0027.2.008.339030.01.11000000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA			
03.01 - GESTÃO PÚBLICA			
83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.11000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	219.000,00		
84 - 03.01.04.122.0006.2.137.339040.01.11000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.041.000,00		
03.02 - GESTÃO E GERENCIA DE COMUNICAÇÃO			
97 - 03.02.24.122.0012.2.018.339036.01.11000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO			
06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO			
196 - 06.01.15.451.0004.2.110.339040.01.11000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.819,75		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
298 - 07.01.12.365.0020.2.086.339036.01.21200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700		
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER			
345 - 08.01.27.122.0016.2.056.339040.01.11000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.819,75		
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE			
377 - 09.01.10.122.0008.2.033.339039.01.31000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.000,00		
445 - 09.01.10.302.0008.2.067.335085.01.30200000 - CONTRATO DE GESTÃO-	231.350,18		
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
10.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE GOVERNO			
506 - 10.01.04.122.0002.2.033.339040.01.11000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.000,00		
506 - 10.01.04.122.0002.2.033.339040.01.11000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500		
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
817 - 11.02.08.122.0029.2.120.339040.01.51000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	76.133,14		
13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE			
13.01 - GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE			
655 - 13.01.18.542.0025.2.056.339036.01.11000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.300,00		
655 - 13.01.18.542.0025.2.056.339036.01.11000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00		
655 - 13.01.18.542.0025.2.056.339036.01.11000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
655 - 13.01.18.542.0025.2.056.339036.01.11000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
Total Suplementação:	1.868.939,82		

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 1.868.939,82 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

03.01 - GESTÃO PÚBLICA

80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.11000000 - MATERIAL DE CONSUMO 1.041.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.11000000 - MATERIAL DE CONSUMO	231.350,18
193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.11000000 - MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.11000000 - MATERIAL DE CONSUMO	219.000,00
193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.11000000 - MATERIAL DE CONSUMO	76.133,14
193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.11000000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.819,75
193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.11000000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.11000000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.819,75
193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.11000000 - MATERIAL DE CONSUMO	500
193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.11000000 - MATERIAL DE CONSUMO	77.000,00
193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.11000000 - MATERIAL DE CONSUMO	700
193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.11000000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.11000000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.11000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.11000000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.11000000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.11000000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.11000000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.11000000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.317,00
Total Anulação:	1.868.939,82

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, publique-se.

Itupeva, 23 de janeiro de 2024; 58º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Decreto nº 3.707/2024 04

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

CRISTIANE PERON NUNES

Secretária Municipal de Gestão Pública

CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI

CARDOSO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

DECRETO Nº 3.709, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Artigo 20 da Lei Municipal nº 2.343/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2024, autoriza a transpor recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei n. 2.343, de 06 de julho de 2023, nas dotações do orçamento vigente, a saber:

Órgão/ Categoria de Programação	DE	Para	Valor
07.01.12.361.0019.2.069	319011.02.2620000	219 339049.02.2620000	239 357.265,92
07.01.12.365.0020.2.086	319011.01.2120000	285 339036.01.2120000	298 38.303,41
09.01.10.301.0008.2.057	319011.01.3010000	395 319016.01.3010000	398 95.632,96



11.02.08.244.0029.2.125	339030.01.5100000	839	339036.01.5100000	842	1.781,14
09.01.10.304.0008.2.062	319011.01.3030000	466	319007.01.3030000	958	103,68
07.01.12.361.0019.2.069	319011.01.2200000	217	339036.01.2200000	232	84.986,14
01.05.08.244.0027.2.008	339039.01.5000030	935	339039.01.1100000	1012	17.054,00
01.05.08.244.0027.2.008	319011.01.5000030	899	319011.01.1100000	1006	152.366,52
01.05.08.244.0027.2.008	319013.01.5000030	904	319013.01.1100000	1007	31.961,71
01.05.08.244.0027.2.008	339036.01.5000030	934	339036.01.1100000	1013	5.711,99
06.01.15.451.0004.2.110	339030.01.1100000	193	339040.01.1100000	196	2.819,75
06.01.15.451.0004.2.110	339030.01.1100000	193	339040.01.1100000	196	5.000,00
Total:					792.987,22

Decreto nº 3.709/2024 02

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, publique-se.

Itupeva, 23 de janeiro de 2024; 58º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

CRISTIANE PERON NUNES

Secretária Municipal de Gestão Pública

CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI

CARDOSO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e

Fundiários

DECRETO Nº 3.710, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 4º da Lei nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.064.206,95 (cinco milhões, sessenta e quatro mil, duzentos e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
286 - 07.01.12.365.0020.2.086.319011.02.2610000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				978.055,71
289 - 07.01.12.365.0020.2.086.319013.02.2610000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS				4.412,96
294 - 07.01.12.365.0020.2.086.319113.02.2610000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO				139.162,06
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE				
445 - 09.01.10.302.0008.2.067.335085.01.3020000 - CONTRATO DE GESTÃO-				498.728,00
445 - 09.01.10.302.0008.2.067.335085.01.3020000 - CONTRATO DE GESTÃO-				670.132,09
445 - 09.01.10.302.0008.2.067.335085.01.3020000 - CONTRATO DE GESTÃO-				597.810,79
445 - 09.01.10.302.0008.2.067.335085.01.3020000 - CONTRATO DE GESTÃO-				332.107,34
445 - 09.01.10.302.0008.2.067.335085.01.3020000 - CONTRATO DE GESTÃO-				1.843.798,00

Total Suplementação: 5.064.206,95

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 5.064.206,95 (cinco milhões, sessenta e quatro mil, duzentos e seis reais

e noventa e cinco centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Decreto nº 3.710/2024 02

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

218 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 978.055,71

218 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.412,96

218 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 139.162,06

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

394 - 09.01.10.301.0008.2.028.339039.01.3010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 498.728,00

401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000 - MATERIAL DE CONSUMO 670.132,09

406 - 09.01.10.301.0008.2.057.339039.01.3010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 597.810,79

432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 332.107,34

451 - 09.01.10.303.0008.2.064.339030.01.3040000 - MATERIAL DE CONSUMO 1.843.798,00

Total Anulação: 5.064.206,95

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, publique-se.

Itupeva, 23 de janeiro de 2024; 58º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS

Secretária Municipal da Fazenda

Decreto nº 3.710/2024 03

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

CRISTIANE PERON NUNES

Secretária Municipal de Gestão Pública

CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI

CARDOSO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e

Fundiários

DECRETO Nº 3.717, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 4º da Lei nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.601.031,08 (um milhão, seiscentos e um mil, trinta e um reais e oito centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01.01 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

9 - 01.01.04.122.0002.2.007.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.650,00

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E FUNDIÁRIOS

02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

67 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.350,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

**03.01 - GESTÃO PÚBLICA**

83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.100,01
83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00

05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**

144 - 05.01.15.122.0004.2.033.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.316,67
144 - 05.01.15.122.0004.2.033.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	199,28

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

286 - 07.01.12.365.0020.2.086.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.020.000,00
331 - 07.01.12.368.0007.2.085.339092.01.2200000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.534,69

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

377 - 09.01.10.122.0008.2.033.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
416 - 09.01.10.301.0008.2.058.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	41.402,00
432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.200,00
485 - 09.01.10.305.0008.2.062.319011.01.3030000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.501,32
486 - 09.01.10.305.0008.2.062.319013.01.3030000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.426,19
495 - 09.01.10.305.0008.2.062.339092.01.3030000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00
1015 - 09.01.10.301.0008.2.057.339048.01.3010000. - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	201.300,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.533,32
1188 - 11.02.08.244.0027.2.009.339030.06.1000257. - MATERIAL DE CONSUMO	2.693,15
1311 - 11.02.08.122.0029.2.120.339093.02.5000037. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	190,04
1311 - 11.02.08.122.0029.2.120.339093.02.5000037. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	73.002,76

12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E CULTURA**12.02 - GESTÃO DA CULTURA**

607 - 12.02.13.392.0011.2.025.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.033,33
---	----------

13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE**13.02 - GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.466,67
---	-----------

13.06 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FAUNA E BEM ESTRA ANIMAL

176 - 13.06.18.541.0025.2.102.335039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.615,00
---	-----------

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**16.01 - GESTÃO DE DEFESA CIVIL**

795 - 16.01.06.182.0013.2.117.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.916,65
Total de Suplementação	1.601.031,08

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.601.031,08 (um milhão, seiscentos e um mil, trinta e um reais e oito centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**03.02 - GESTÃO E GERENCIA DE COMUNICAÇÃO**

90 - 03.02.24.122.0012.2.005.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
--	--------

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO**06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO**

193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	4.534,69
--	----------

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

218 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.020.000,00
--	--------------

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

394 - 09.01.10.301.0008.2.028.339039.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	201.300,00
401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	18.200,00
401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	41.402,00
434 - 09.01.10.302.0008.2.049.339046.01.3020000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	11.350,00
434 - 09.01.10.302.0008.2.049.339046.01.3020000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	42.100,01
434 - 09.01.10.302.0008.2.049.339046.01.3020000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	16.316,67
434 - 09.01.10.302.0008.2.049.339046.01.3020000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	11.916,65
434 - 09.01.10.302.0008.2.049.339046.01.3020000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12.466,67
434 - 09.01.10.302.0008.2.049.339046.01.3020000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.033,33
434 - 09.01.10.302.0008.2.049.339046.01.3020000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.650,00
434 - 09.01.10.302.0008.2.049.339046.01.3020000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
451 - 09.01.10.303.0008.2.064.339030.01.3040000. - MATERIAL DE CONSUMO	199,28

466 - 09.01.10.304.0008.2.062.319011.01.3030000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.426,19
466 - 09.01.10.304.0008.2.062.319011.01.3030000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.501,32
497 - 09.01.10.305.0008.2.063.339039.01.3200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
839 - 11.02.08.244.0029.2.125.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	190,04
839 - 11.02.08.244.0029.2.125.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	73.002,76
839 - 11.02.08.244.0029.2.125.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.693,15
839 - 11.02.08.244.0029.2.125.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	28.533,32
13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE	
13.02 - GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
679 - 13.02.15.452.0015.2.097.339032.01.1100000. - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	93.615,00
Total Anulação:	1.601.031,08

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, publique-se.

Itupeva, 1º de fevereiro de 2024; 58º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

CRISTIANE PERON NUNES

Secretária Municipal de Gestão Pública

CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

DECRETO Nº 3.719, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 5º da Lei nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 26.023,06 (vinte e seis mil, vinte e três reais e seis centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.836,82
1118 - 11.02.08.122.0029.2.120.339093.02.5000038. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1311 - 11.02.08.122.0029.2.120.339093.02.5000037. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	186,24

Total das Suplementação por Superávits Financeiro:

26.023,06

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 26.023,06 (vinte e seis mil, vinte e três reais e seis centavos), nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, do seguinte recurso:



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, publique-se.

Itupeva, 1º de fevereiro de 2024; 58º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Decreto nº 3.719/2024 02

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

CRISTIANE PERON NUNES
Secretária Municipal de Gestão Pública
CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

DECRETO Nº 3.720, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Artigo 20 da Lei Municipal nº 2.343/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2024, autoriza a transpor recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 2.343, de 06 de julho de 2023, nas dotações do orçamento vigente, a saber:

Órgão/ Categoria de Programação	DE	PARA	Valor
09.01.10.304.0008.2.062.	319011.01.3030000	466 319007.01.3030000	958 103,68
05.01.15.451.0004.2.149.	339039.01.1000222	1121 339093.01.1000222	1123 1.000,00
07.01.12.365.0020.2.084.	319013.01.2130000	268 319011.01.2130000	265 400,00
07.01.12.365.0020.2.084.	319013.01.2130000	268 319011.01.2130000	265 22.500,00
13.01.18.542.0025.2.056.	339030.01.1100000	654 319011.01.1100000	649 2.731,20
13.01.18.542.0025.2.056.	339030.01.1100000	654 319011.01.1100000	649 2.885,85
09.01.10.301.0008.2.057.	319011.01.3010000	395 319016.01.3010000	398 106.292,82
01.05.08.244.0027.2.008.	339030.01.5000030	932 339030.01.1100000	1014 20.000,00
09.01.10.122.0008.2.033.	339036.01.3100000	376 339030.01.3100000	375 10.977,00
07.01.12.361.0019.2.069.	319011.01.2200000	217 339036.01.2200000	232 84.818,98
07.01.12.365.0020.2.086.	319011.01.2120000	285 339036.01.2120000	298 35.807,13
11.02.08.122.0029.2.120.	319011.01.5100000	803 339036.01.5100000	812 31.609,22
07.01.12.361.0019.2.069.	339030.01.2200000	230 339036.01.2200000	232 1.024,22
11.03.08.243.0027.2.001.	339030.01.5100000	854 339036.01.5100000	856 990,00
07.01.12.365.0020.2.086.	339030.01.2120000	297 339036.01.2120000	298 221,04
11.02.08.244.0029.2.125.	339030.01.5100000	839 339036.01.5100000	842 5.378,34
07.01.12.361.0019.2.069.	339030.01.2200000	230 339036.01.2200000	232 707,30
01.05.08.244.0027.2.008.	339036.01.5000030	934 339036.01.1100000	1013 1.758,87
09.01.10.302.0008.2.049.	339030.01.3020000	429 339039.01.3020000	432 938.000,00
02.01.02.061.0003.2.006.	339036.01.1100000	66 339039.01.1100000	67 14,09
02.01.02.061.0003.2.006.	339036.01.1100000	66 339039.01.1100000	67 14,09
09.01.10.303.0008.2.064.	339046.01.3040000	459 339039.01.3040000	457 10.000,00
09.01.10.302.0008.2.049.	339046.01.3020000	434 339039.01.3020000	432 2.000,00
09.01.10.302.0008.2.049.	339046.01.3020000	434 339039.01.3020000	432 74.000,00
09.01.10.302.0008.2.049.	339030.01.3020000	429 335039.01.3020000	427 66.800,00
13.06.18.541.0025.2.102.	339039.01.1100000	716 335039.01.1100000	176 688,00
07.01.12.361.0019.2.069.	319011.02.2620000	219 339049.02.2620000	239 372.339,33

07.01.12.368.0007.2.085.	319013.01.2200000	321 339092.01.2200000	331 4.106,03
05.01.15.451.0004.2.149.	339039.01.1000222	1121 339092.01.1000222	1122 2.942,00
07.01.12.368.0007.2.085.	339040.01.2200000	328 339092.01.2200000	331 977,18
12.01.20.606.0010.2.056.	319011.01.1100000	584 319094.01.1100000	587 6.500,00
11.02.08.244.0029.2.125.	339030.01.5100000	839 339093.02.5000041	1310 16.963,03
04.01.04.123.0006.2.007.	339039.01.1100000	124 339093.01.1100000	129 10.000,00
07.01.12.365.0020.2.084.	319013.01.2130000	268 319011.01.2130000	265 3.361,00
TOTAL			1.837.910,40

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, publique-se.

Decreto nº 3.720/2024 03

Itupeva, 1º de fevereiro de 2024; 58º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal
ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

CRISTIANE PERON NUNES
Secretária Municipal de Gestão Pública
CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

DECRETO Nº 3.725, DE 1º DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 4º da Lei nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.532.171,08 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, cento e setenta e um reais e oito centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
01.01 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
9 - 01.01.04.122.0002.2.007.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.933,33	
9 - 01.01.04.122.0002.2.007.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.952,50	
01.04 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
45 - 01.04.06.181.0030.2.020.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.050,00	
45 - 01.04.06.181.0030.2.020.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.738,16	
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E FUNDIÁRIOS		
02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
67 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.066,66	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA		
03.01 - GESTÃO PÚBLICA		
83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.766,66	
83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.340,15	
87 - 03.01.04.122.0006.2.137.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	320,38	
05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO		
05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		



144 - 05.01.15.122.0004.2.033.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.375,00
144 - 05.01.15.122.0004.2.033.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.083,33
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	
06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	
195 - 06.01.15.451.0004.2.110.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	192.003,83
195 - 06.01.15.451.0004.2.110.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.493,11
195 - 06.01.15.451.0004.2.110.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	179.759,28
195 - 06.01.15.451.0004.2.110.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.749,94
199 - 06.01.15.451.0004.2.110.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	232,92
199 - 06.01.15.451.0004.2.110.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	618,97
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
319 - 07.01.12.367.0019.2.073.335039.01.2400000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	213.432,40
959 - 07.01.12.367.0019.2.073.339093.01.2400000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	74.520,26
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER	
344 - 08.01.27.122.0016.2.056.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.251,08
344 - 08.01.27.122.0016.2.056.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.866,66
348 - 08.01.27.122.0016.2.056.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	77,46
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
375 - 09.01.10.122.0008.2.033.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	53.815,03
377 - 09.01.10.122.0008.2.033.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.420,00
377 - 09.01.10.122.0008.2.033.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.683,33
432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.349,97
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
812 - 11.02.08.122.0029.2.120.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.600,00
814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.016,65
814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.152,50
12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E CULTURA	
12.02 - GESTÃO DA CULTURA	
607 - 12.02.13.392.0011.2.025.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.483,33
607 - 12.02.13.392.0011.2.025.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.422,50
13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE	
13.01 - GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE	
656 - 13.01.18.542.0025.2.056.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.228,22
1354 - 13.01.18.542.0025.2.056.339032.01.1100000. - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	108.000,00
13.02 - GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.966,64
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
16.01 - GESTÃO DE DEFESA CIVIL	
795 - 16.01.06.182.0013.2.117.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.133,33
795 - 16.01.06.182.0013.2.117.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.205,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	
17.01 - GESTÃO DO TURISMO	
171 - 17.01.23.695.0018.2.027.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.062,50
Total Suplementação:	1.532.171,08

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.532.171,08 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, cento e setenta e um reais e oito centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
03.01 - GESTÃO PÚBLICA	
80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	232,92
80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	77,46
1097 - 03.01.04.122.0006.2.151.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	320,38
05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	
05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
151 - 05.01.15.451.0004.1.029.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	179.759,28

151 - 05.01.15.451.0004.1.029.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.422,50
151 - 05.01.15.451.0004.1.029.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.062,50
151 - 05.01.15.451.0004.1.029.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	24.152,50
151 - 05.01.15.451.0004.1.029.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	14.375,00
151 - 05.01.15.451.0004.1.029.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	22.228,22
158 - 05.01.15.451.0004.1.031.449051.01.1000222. - OBRAS E INSTALAÇÕES	17.083,33
163 - 05.01.17.512.0004.1.035.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	34.493,11
163 - 05.01.17.512.0004.1.035.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	122.738,16
163 - 05.01.17.512.0004.1.035.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.420,00
163 - 05.01.17.512.0004.1.035.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	108.000,00
163 - 05.01.17.512.0004.1.035.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600,00
163 - 05.01.17.512.0004.1.035.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	16.251,08
163 - 05.01.17.512.0004.1.035.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	47.205,00
163 - 05.01.17.512.0004.1.035.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	31.340,15
163 - 05.01.17.512.0004.1.035.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.952,50
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	
06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	
164 - 06.01.15.451.0004.1.008.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	51.749,94
165 - 06.01.15.451.0004.1.009.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.933,33
165 - 06.01.15.451.0004.1.009.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	12.066,66
165 - 06.01.15.451.0004.1.009.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	42.766,66
165 - 06.01.15.451.0004.1.009.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	13.133,33
165 - 06.01.15.451.0004.1.009.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	42.050,00
165 - 06.01.15.451.0004.1.009.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	13.966,64
165 - 06.01.15.451.0004.1.009.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.483,33
165 - 06.01.15.451.0004.1.009.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	31.016,65
1130 - 06.01.15.451.0004.1.056.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	192.003,83
1130 - 06.01.15.451.0004.1.056.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	618,97
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
234 - 07.01.12.361.0019.2.069.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.520,26
234 - 07.01.12.361.0019.2.069.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	213.432,40
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER	
358 - 08.01.27.812.0016.1.065.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.866,66
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	53.815,03
1187 - 09.01.10.302.0008.1.068.449051.01.3020000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.683,33
1187 - 09.01.10.302.0008.1.068.449051.01.3020000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	87.349,97
	1.532.171,08

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, publique-se.

Itupeva, 1º de março de 2024; 58º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal
ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal da Fazenda

Decreto nº 3.725/2024 06

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

CRISTIANE PERON NUNES
Secretária Municipal de Gestão Pública
CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI
CARDOSO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

DECRETO Nº 3.727, DE 1º DE MARÇO DE 2024

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;



CONSIDERANDO que o Artigo 20 da Lei Municipal nº 2.343/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2024, autoriza a transpor recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 2.343, de 06 de julho de 2023, nas dotações do orçamento vigente, a saber:

Órgão/ Categoria de Programação	DE		PARA		Valor
07.01.12.361.0019.2.069	339039.01.2200000	234	339030.01.2200000	230	545.400,60
01.05.08.244.0027.2.008	339036.01.5000030	934	339036.01.1100000	1013	711,72
07.01.12.365.0020.2.084	339030.01.2130000	277	319011.01.2130000	265	1.663,87
08.01.27.122.0016.2.056	319113.01.1100000	341	339092.01.1100000	348	412,10
09.01.10.301.0008.2.057	339039.01.3010000	406	339092.01.3010000	412	13.429,07
09.01.10.304.0008.2.062	339039.05.3030003	478	339092.01.3030000	481	17.619,90
07.01.12.365.0020.2.086	335039.01.2120000	296	339092.01.2120000	303	630,80
07.01.12.361.0019.2.069	339039.01.2200000	234	339092.01.2200000	240	2.049,18
11.02.08.122.0029.2.120	339030.01.5100000	809	339036.01.5100000	812	35.760,00
09.01.10.122.0008.2.033	339036.01.3100000	376	339039.01.3100000	377	23.615,00
09.01.10.302.0008.2.049	339030.01.3020000	429	339039.01.3020000	432	69.141,82
07.01.12.368.0007.2.085	339039.01.2200000	327	339039.01.1100000	1297	204.595,00
13.01.18.542.0025.2.056	339036.01.1100000	655	339039.01.1100000	656	6.062,50
05.01.15.122.0004.2.033	339036.01.1100000	143	339039.01.1100000	144	300,00
04.01.04.123.0006.2.007	339040.01.1100000	125	339092.01.1100000	128	26.036,41
04.01.04.123.0006.2.007	339040.01.1100000	125	339092.01.1100000	128	5,50
09.01.10.301.0008.2.057	339030.01.3010000	401	339092.01.3010000	412	843,45
07.01.12.365.0020.2.086	339040.01.2120000	300	339036.01.2120000	298	300,00
07.01.12.365.0020.2.084	339039.01.2130000	279	319011.01.2130000	265	150,00
Total					948.726,92

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, publique-se.

Itupeva, 1º de março de 2024; 58º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

CRISTIANE PERON NUNES

Secretária Municipal de Gestão Pública

CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI

CARDOSO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e

Fundiários



Portarias



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 983, DE 15 DE ABRIL DE 2024

CESSA os efeitos da portaria nº 804, de 18 de março de 2024, que nomeou o (a) servidor (a) IRINEU FERNANDES a ocupar a função de confiança de Coordenador de Área.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** os efeitos da portaria nº 804, de 18 de março de 2024, que nomeou o (a) servidor (a) **IRINEU FERNANDES**, a ocupar a função de confiança de Coordenador de Área, voltando o (a) mesmo (a) ocupar o cargo público de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, junto a Chefia de Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Fica declarado vago a função de confiança de Coordenador de Área, junto a Chefia de Gabinete do Prefeito.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 984, DE 15 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA Irineu Fernandes, ocupante do cargo público de Agente de Gestão – Assistente Administrativo para ocupar o cargo em comissão de Secretário da Junta Militar, lotado(a) na Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO(A)** a partir de 01 de abril de 2024, o(a) servidor(a) **IRINEU FERNANDES**, RG nº 204696070 SSP/SP, CPF 173.840.318-18, ocupante do cargo público de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, para ocupar o cargo em comissão de Secretário da Junta Militar, lotado(a) na Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao C-04 (quatro) da Lei Complementar nº 533, de 15 de maio de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 985, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Cessa os efeitos da Portaria nº 9965, de 02 de agosto de 2023, que nomeou o(a) servidor(a) ROSIMAR DO CARMO RODRIGUES, para ocupar a função de confiança de Coordenador Escolar.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO(A)**, os efeitos da Portaria nº 9965, de 02 de agosto de 2023, que nomeou o(a) servidor(a), **ROSIMAR DO CARMO RODRIGUES**, para ocupar a função de confiança de Coordenador Escolar, voltando o(a) mesmo(a) a ocupar o cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica **declarado** vago a função de confiança de Coordenador Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 995, DE 17 DE ABRIL DE 2024

CESSA, os efeitos da Portaria nº 2734, de 31 de julho de 2018, que designou a servidora Simone dos Santos Caldas, para responder e elaborar as prestações de contas referente ao SIOPS – Sistema de Informações em Orçamento Público de Saúde.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO**, os efeitos da Portaria nº 2734, de 31 de julho de 2018 que designou a servidora **SIMONE DOS SANTOS CALDAS**, RG nº 303834997 SSP/SP, CPF 287.434.768-05, lotada na Secretaria de Saúde, ocupante da função de Coordenador de Setor, para responder e elaborar as prestações de contas, referente ao SIOPS – Sistema de Informações em Orçamento Público de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 996, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação do servidor JULIO CESAR BORSANI, para responder e elaborar as prestações de contas referentes ao SIOPS – Sistema de Informações em Orçamento Público de Saúde.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADO**, o servidor **JULIO CESAR BORSANI**, RG nº 336785148, CPF 216.308.928-23, ocupante do cargo público de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para responder e elaborar as prestações de contas referente ao SIOPS – Sistema de Informações em Orçamento Público de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 989, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Altera a jornada de trabalho da servidora Silvana Rodrigues Paloma, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, bem como a concessão de 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterado até 31 de dezembro de 2024, a jornada de trabalho da servidora **SILVANA RODRIGUES PALOMA**, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica –Ensino Fundamental, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Fica também concedido 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral, regulamentada na Resolução SMEC nº 001/2016, preconizada na Lei 387/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 988, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Altera a jornada de trabalho da servidora Erinéia Evangelista Cardoso Campos Yamanouti, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, bem como a concessão de 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterado até 31 de dezembro de 2024, a jornada de trabalho da servidora **ERINÉIA EVANGELISTA CARDOSO CAMPOS YAMANOUTI**, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica –Ensino Fundamental, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Fica também concedido 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral, regulamentada na Resolução SMEC nº 001/2016, preconizada na Lei 387/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 987, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Transfere o servidor EDUARDO DA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade para a Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º – TRANSFERE o servidor **EDUARDO DA CRUZ**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade para Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 986, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Transfere a servidora KAMILA REGGI COSTA, lotada na Chefia de Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º – TRANSFERE a servidora **KAMILA REGGI COSTA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotada na Chefia de Gabinete do Prefeito para Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 826, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Transfere a servidora MARIA JOSE DOS SANTOS PAZ, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda para a Secretaria Municipal de Educação.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º – TRANSFERE a servidora **MARIA JOSE DOS SANTOS PAZ**, ocupante da função pública de Coordenador de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda para a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

CRISTIANE PERON NUNES
Secretária Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 994, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração do funcionário WILLIAM CESAR HASS LOPES.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADO do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, o funcionário **WILLIAM CESAR HASS LOPES**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Educação, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Chefe de Divisão, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.004, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Exonera do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, RITA DE CASSIA DE ALMEIDA MARINHO, por motivo de aposentadoria concedido pelo Itupeva Previdência.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **RITA DE CASSIA DE ALMEIDA MARINHO**, RG nº 202096129 SSP/SP, CPF 107.157.168-08, ocupante do cargo público de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, *por motivo de aposentadoria concedida pelo Itupeva Previdência, conforme Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, artigo 37, § 14.*

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo público de Psicólogo, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 991, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Exonera do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **JOSÉ APOLINÁRIO DOS SANTOS NETO**, *por motivo de aposentadoria concedida pelo INSS*.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **JOSÉ APOLINÁRIO DOS SANTOS NETO**, RG nº 637831469 SSP/SP, CPF 257.630.835-04, ocupante da função pública de Servente Geral, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, *por motivo de aposentadoria concedida pelo INSS, conforme Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, artigo 37, § 14*.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 982, DE 15 DE ABRIL DE 2024

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 04/2023, para admissão no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, conforme Edital nº 23/2024 e Processo Administrativo nº 288/2024, classificada na 2ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. NAHAMA SILVA QUEIROZ, para ocupar o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 283, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede ao servidor Carlos Manoel Cunha Couto Estácio, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, licença por motivo de doença em pessoa da família.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **CARLOS MANOEL CUNHA COUTO ESTÁCIO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 22 de janeiro até 20 de maio de 2024, de acordo com os arts. 181 a 183 da LC 387/2015, conforme processo administrativo nº 1830/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

CRISTIANE PERON NUNES
Secretária Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.005, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Cessa os efeitos da portaria nº 283, de 02 de fevereiro de 2024, que concedeu a licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor Carlos Manoel Cunha Couto Estácio.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica cessado os efeitos da Portaria nº 283, de 02 de fevereiro de 2024, que concedeu a licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor **CARLOS MANOEL CUNHA COUTO ESTÁCIO**, RG 52760042 SSP/SP, CPF 237.943.308-97, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a servidor retornou em suas atividades profissionais de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, conforme processo administrativo nº 1830/2024 – PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 980, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Concede a CRISTIANO GRAEL LIRIO DE ALMEIDA, lotado na Secretaria Municipal da Educação, exercendo o cargo de Educador Infantil, Licença para Casamento.

MONICA OLIVEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a **CRISTIANO GRAEL LIRIO DE ALMEIDA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Educador Infantil, **LICENÇA CASAMENTO** de 07 (sete) dias, no período de 11 a 17 de março de 2024, de acordo com Lei Complementar 387/15, artigo 98 inciso II, conforme processo administrativo nº 5520/2024 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

MONICA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



Atos Administrativos

Notificações

Município de Itupeva

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Coordenadoria de Fiscalização de Obras e

Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 517

Nome: Amarylis Gallo Toledo;

Inscrição Cadastral: 01.01.041.0230.001; Endereço:
Av. Itália, n.º 296, Centro;

Fica V.S. a notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 3.900,60 (Três mil novecentos reais e sessenta centavos).

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 517**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Eunice da Silva, eunice.silva@itupeva.sp.gov.br, (11) 4591-8136.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 518

Nome: Amarylis Gallo Toledo;

Inscrição Cadastral: 01.01.041.0230.001; Endereço:
Av. Itália, n.º 296, Centro;

Fica V.S. a notificado a proceder a **Recuperação de Passeio** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa. E o prazo de 15 (quinze) dias para o início do serviço e 30 (trinta) dias para o término, ambos, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 3.900,60 (Três mil novecentos reais e sessenta centavos).

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 518**, efetuando a **Recuperação de Passeio**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Eunice da Silva, eunice.silva@itupeva.sp.gov.br, (11) 4591-8136.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 535

Nome: Eliana Fatima Moreschi;

Inscrição Cadastral: 01.02.005.0188.001; Endereço:
Rua Giacomo Gilli, S/N, Jardim Nova Itupeva;

Fica V.S. a notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na

imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 3.546,00 (Três mil quinhentos e quarenta e seis reais).

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 535**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Eunice da Silva, eunice.silva@itupeva.sp.gov.br, (11) 4591-8136.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 536

Nome: Eliana Fatima Moreschi;

Inscrição Cadastral: 01.02.005.0188.001; Endereço:
Rua Giacomo Gilli, S/N, Jardim Nova Itupeva;

Fica V.S. a notificado a proceder a **Construção de Calçada** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa. E o prazo de 15 (quinze) dias para o início do serviço e 30 (trinta) dias para o término, ambos, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 4.255,20 (Quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 536**, efetuando a **Construção de Calçada**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Eunice da Silva, eunice.silva@itupeva.sp.gov.br, (11) 4591-8136.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 549

Nome: Gilson Aparecido Desiderio;

Inscrição Cadastral: 01.02.082.0047.001; Endereço:
Rua Otilia G. Nielsen Muller, n.º 36, Jardim Europa;

Fica V.S. a notificado a proceder a **Recuperação de Passeio** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa. E o prazo de 15 (quinze) dias para o início do serviço e 30 (trinta) dias para o término, ambos, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 12.531,56 (Doze mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 549**, efetuando a **Recuperação de Passeio**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Eunice da Silva, eunice.silva@itupeva.sp.gov.br, (11) 4591-8136.

**ITUPEVA**
PREFEITURA**VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**SECRETARIA DE
SAÚDE**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, fica notificada a empresa **ULTRAN COSMÉTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **01.518.361/0001-97**, de que na data de **25/04/2024** foi indeferido a defesa interposto referente ao Auto de Infração nº. **0171** sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**.